

## PREÂMBULO

Inserido nas Majestosas Festas em Honra de S. José, o Concurso de Artes Plásticas de S. José destina-se a promover, desenvolver e estimular o panorama cultural no concelho da Póvoa de Lanhoso com particular incidência na área das artes plásticas.

Sob o tema da figura de S. José, o concurso prevê a distinção e atribuição de prémios aos vencedores e visa a organização de uma exposição na Galeria do Theatro Club, durante o mês de março, aquando da celebração das Festas em Honra de S. José.

Neste âmbito, emergiu a necessidade de estabelecer e fixar as regras de funcionamento e organização do concurso, bem como, as atinentes à composição do júri e as suas atribuições.

Assim, nos termos conjugados da alínea k) do n.º1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são aprovadas pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso as presentes "Normas de funcionamento e organização do Concurso de Artes Plásticas de S. José".

## ARTIGO 1º

### OBJETO E FINALIDADE

1. As presentes normas disciplinam a organização e funcionamento do processo de atribuição dos prémios e menções honrosas do Concurso de Artes Plásticas de S. José, doravante designado por Concurso.
2. O Concurso é uma iniciativa da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso (CMPL), com vista à promoção e divulgação da atividade artística no concelho, designadamente, na área das artes plásticas.

## ARTIGO 2º

### TEMA DO CONCURSO

O tema do Concurso é a figura de S. José, patrono do concelho da Póvoa de Lanhoso.

## ARTIGO 3º

### CATEGORIAS A CONCURSO

As categorias admitidas a concurso são as de pintura, desenho, técnica mista e escultura.

## ARTIGO 4º

### CONDIÇÕES DE ACESSO

1. Podem apresentar candidatura artistas nacionais ou estrangeiros, desde que maiores de 18 anos.



PÓVOA  
DE LANHOSO  
Município



PÓVOA  
DE LANHOSO  
Município

# CONCURSO DE ARTES PLÁSTICAS DE S. JOSÉ

NORMAS DE FUNCIONAMENTO  
E ORGANIZAÇÃO



MAIS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA:  
[WWW.POVOADELANHOSO.PT](http://WWW.POVOADELANHOSO.PT)  
[FACEBOOK.COM/MUNICIPIODAPOVOADELANHOSO](https://FACEBOOK.COM/MUNICIPIODAPOVOADELANHOSO)

2. Cada artista pode apresentar, no máximo, dois trabalhos a concurso.

3. Os trabalhos apresentados têm, obrigatoriamente, de ser executados em data não superior a dois anos antecedentes à data da inscrição.

4. Apenas serão admitidos trabalhos originais, não premiados em outros concursos.

## ARTIGO 5º

### CANDIDATURAS

1. A submissão de candidatura pressupõe o preenchimento integral da ficha de inscrição anexa às presentes normas.

2. Os concorrentes, aceitam, no momento da candidatura, a submissão às presentes normas de organização e funcionamento o que, expressamente, declaram na ficha de inscrição.

3. A participação no Concurso implica a cedência à CMPL dos direitos de propriedade intelectual. Reservando-se esta ao direito à compilação, edição e divulgação dos mesmos, pelos meios tidos por convenientes.

4. A ficha de inscrição, nota biográfica, curriculum vitae, fotografia do artista e das obras apresentadas a concurso devem ser, preferencialmente, enviadas por via eletrónica para o seguinte endereço: **galeria@mun-planhoso.pt**.

5. As fotografias referidas no número anterior são apresentadas em alta resolução, devendo cada ficheiro conter pelo menos 1 MB. O curriculum vitae e a nota biográfica devem ser remetidos em formato editável, de preferência, formato Word.

6. É admitida a entrega presencial, junto dos serviços administrativos da Galeria Theatro Club, ou a remessa via postal, casos nos quais deve anexar-se à ficha de inscrição, todos os elementos supra mencionados;

7. A entrega ou a remessa postal prevista no número anterior deve ser efetuada no seguinte endereço: "Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso (Concurso de Artes Plásticas de S. José), Galeria do Theatro Club, Largo António Ferreira Lopes, nº 98, 4830-516 Póvoa de Lanhoso".

## ARTIGO 6º

### ENTREGA DE TRABALHOS

1. Os trabalhos serão entregues ou enviados em condições adequadas para a exposição.

2. A entrega dos trabalhos deve ser feita em embalagens reutilizáveis e devidamente identificadas.

3. Todos os trabalhos apresentados a concurso devem, sob pena de exclusão, estar assinados.

4. No ato da receção dos trabalhos será emitido recibo comprovativo da sua entrega, que será remetido por via eletrónica, postal ou entregue pessoalmente, consoante a modalidade de entrega do trabalho adotada pelo autor.

5. A data limite para a entrega dos trabalhos é dia 28 fevereiro de cada ano em que se realize o Concurso.

## ARTIGO 7º

### EXPOSIÇÃO E RECOLHA DE TRABALHOS

1. A data da exposição, bem como da entrega do prémio e menções honrosas decorrerá no mês de março, aquando da celebração das Festas em Honra de S. José, e será atempadamente divulgada pelos meios tidos por convenientes pela CMPL;

2. Os trabalhos deverão ser levantados, nas instalações da Galeria do Theatro Club até 15 dias após a data de encerramento da exposição, não podendo ser levantados em data anterior;

3. Para o levantamento dos trabalhos é exigida a apresentação do recibo comprovativo de entrega.

4. Os trabalhos não selecionados para a exposição terão de ser levantados até 30 dias após a data de comunicação da não seleção dos mesmos, caso o não sejam passarão a integrar o espólio da CMPL.

## ARTIGO 8º

### NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

1. A nomeação do júri compete à CMPL.

2. O júri será composto por:

- Representante da Câmara Municipal, a indicar pelo Presidente da Câmara;
- Um professor da área de arte contemporânea;
- Um pintor convidado;

## ARTIGO 9º

### AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

1. Todas as candidaturas serão avaliadas pelo júri nomeado, a quem compete a decisão dos trabalhos a expor, bem como, a do trabalho a premiar e das menções honrosas a atribuir, procedendo à respetiva comunicação aos concorrentes.

2. Após avaliação, o júri poderá decidir pela não atribuição de prémio ou menção honrosa a qualquer dos trabalhos apresentados.

3. As decisões do júri nomeado, são irrevogáveis e não passíveis de reclamação ou recurso.

## ARTIGO 10º

### PRÉMIOS

1. Será atribuído ao trabalho vencedor um prémio no valor de €. 1.000,00 (mil euros), passando o trabalho vencedor a integrar o espólio da CMPL.

2. O júri poderá atribuir, até três, menções honrosas sem dotação económica, se a qualidade dos trabalhos assim o justificar.

3. A todos os participantes, não distinguidos nos termos previstos nos números anteriores, serão entregues diplomas de participação.

## ARTIGO 11º

### RESPONSABILIDADE CIVIL

1. A CMPL compromete-se a tratar com zelo e diligenciar pelo cuidado dos trabalhos recebidos, tomando a seu cargo a segurança pelos mesmos durante o período de exposição.

2. A CMPL não se responsabiliza por prejuízos imprevisíveis que possam ocasionar danos de forma total ou parcial nos trabalhos expostos, assim como qualquer outro prejuízo alheio à sua vontade, desde a sua entrega até à sua devolução.

## ARTIGO 12º

### ALTERAÇÃO E REVISÃO

As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que a CMPL o julgue necessário.

## ARTIGO 13º

### OMISSÕES E INTERPRETAÇÃO

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pela CMPL.

## ARTIGO 14º

### AFIXAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pelo município.